



**PARECER REFERENTE AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2025 DE  
AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE DISPOE  
SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA –  
GO - EXERCICIO DE 2021 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, sobre o julgamento das contas da Prefeitura de São Miguel do Araguaia – GO – Exercício de 2021.

Destaco e recomendo o acompanhamento do Parecer do TCM/GO, por meio do Acórdão nº 03822/2023 – Tribunal Pleno que votaram pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas de Governo do período de 2021.

**Essa relatoria conclui** que esta propositura está bem instruída e constitucional, assim, estando apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,  
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de setembro de 2025.



Miguel Nunes Lima Filho  
Relator CFO



**PARECER REFERENTE AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025 DE  
AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE DISPOE  
SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA –  
GO - EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

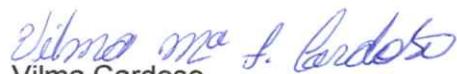
Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, sobre o julgamento das contas da Prefeitura de São Miguel do Araguaia – GO – Exercício de 2021.

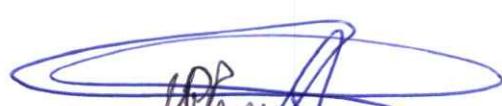
**No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento**, inferimos e acompanhamos o Parecer do TCM/GO, por meio do Acórdão nº 03822/2023 – Tribunal Pleno que votaram pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas de Governo do período de 2021.

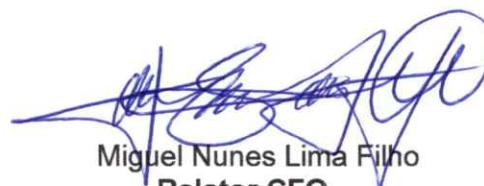
**Concluímos que:** está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,  
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de setembro de 2025.

  
Vilma Cardoso  
Presidente CFO

  
Newber Rodrigues  
Secretário CFO

  
Miguel Nunes Lima Filho  
Relator CFO